

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 097/2023 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

TIPO: Menor Preço por Item

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE torna público que, em conclusão ao Processo Administrativo nº 097/2023, Pregão Presencial nº 008/2023, por seu Presidente, **HOMOLOGA**, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento realizado pela Pregoeira da Câmara Municipal em 24 de outubro de 2023, cujo objeto foi ADJUDICADO à Empresa Vencedora **JJ PAPELARIA E LIVRARIA LTDA.**, os Itens 1, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 14, 18, 22, 23, 24, 25, 36, 38, 42, 45, 46, 49, 52, 53, 54, 56, 57, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 83, 86, 87, 89, 90, 92, 93, 94, 96, 99, 101, 104, 105, 112, 114, 115, 116, 121, 123 e 127; à Empresa Vencedora **COMERCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA LTDA.**, os Itens 2, 6, 13, 16, 19, 35, 37, 40, 51, 63, 64, 106, 110, 111, 113, 117 e 118; à Empresa Vencedora **MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA**, os Itens 8, 59, 62 e 97; à Empresa Vencedora **TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA.**, os Itens 9, 12, 33, 34, 43, 58, 65, 79, 80, 85, 91, 95 e 120; à Empresa Vencedora **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, os Itens 15, 17, 20, 21, 26, 39, 44, 47, 48, 50, 55, 60,61, 84, 98, 102, 119, 122 e 124; à Empresa Vencedora **MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, os Itens 27, 29, 31, 41, 81, 103 e 126; à Empresa Vencedora **MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.**, os Itens 28, 30, 32, 82, 100, 125 e 128; e à Empresa Vencedora **PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.**, os itens 72, 88, 107, 108 e 109; estando tal procedimento em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e com as alterações posteriores, procedidas pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98 e com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de terem sido obedecidas as normas e condições fixadas no Edital do Pregão nº 008/2023, em consequência, ficam convocadas as Empresas Vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços e assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da mencionada Lei.

Conselheiro Lafaiete, 14 de novembro de 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA

- Presidente da Câmara -